



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23066.009887/2018-70

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155907

4º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 23/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES-UFBA E **PA - ARQUIVOS LTDA**.

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES), sediado na Rua Augusto Viana, S/N, Canela, na cidade de Salvador/BA, CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0029-44, UG-155907, neste ato representada pelo seu Superintendente em exercício, Rodrigo Machado Santos, matrícula funcional nº 3356965, nomeado pela Portaria - SEI nº 3009, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1705 de 29 de dezembro de 2023, e por sua Gerente de Atenção à Saúde e Membro do Colegiado Executivo, Carolina Calixto de Souza Fontes, matrícula funcional nº 2551297, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 07 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1286 de 07 de abril de 2022.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, 103, Mares, Salvador, BA , CEP 40.445-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.409.656/0001-84, representada neste ato por Lucas Britto Pereira, portador da Carteira de Identidade nº **.677.***-05, SSP-BA, CPF nº **.334.***-15 e Jayme Araújo da Costa Magalhães Filho, portador da Carteira de Identidade nº **.620.***-34, SSP-BA e CPF nº **.834.***-00.

Conforme Processo Administrativo nº **23066.009887/2018-70**, de acordo com o Pregão nº **02/2020**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **15 de agosto de 2024 e encerramento em 14 de agosto de 2025**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA DO REAJUSTE**

2.1. Fica ressalvada o direito à aplicação de 50% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), após divulgação do índice pelo IBGE, de que trata a cláusula sexta do contrato nº 23/2020, para o período de agosto/2023 a julho/2024, conforme negociação efetuada com a Contratada, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de agosto de 2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal atualizado estimado da contratação é de R\$15.565,50 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual atualizado de R\$186.786,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	FORNECIMENTO DE KIT CONTENDO: 01 (UMA) CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO E 02 (DOIS) LACRES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA. SERVIÇOS CONTÍNUOS.	SERVIÇO (POR KIT)	3.300	R\$7,88	R\$26.004,00
3	ARQUIVAMENTO, ARMAZENAMENTO, GUARDA, CONSERVAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ACERVO DE CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO.SERVIÇOS CONTÍNUOS	SERVIÇO (POR CAIXA/MÊS)	91.800	R\$1,58	R\$145.044,00
4	COLETA E TRANSPORTE DE CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO.SERVIÇOS CONTÍNUOS.	SERVIÇO (POR CAIXA)	3.300	R\$2,10	R\$6.930,00
5	CADASTRAMENTO/INDEXAÇÃO DE CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO. SERVIÇOS CONTÍNUOS.	SERVIÇO (POR CAIXA)	3.300	R\$0,76	R\$2.508,00
6	ATENDIMENTO, MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO PARA CONSULTA (INCLUSO A COLETA E TRANSPORTE DA CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO PARA RETORNO/DEVOLUÇÃO AO ACERVO). SERVIÇOS CONTÍNUOS.	SERVIÇO (POR CAIXA)	1.500	R\$3,15	R\$4.725,00
7	FORNECIMENTO DE KIT CONTENDO: 02 (DOIS) LACRES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA. SERVIÇOS CONTÍNUOS.	SERVIÇO (POR KIT)	1.500	R\$1,05	R\$1.575,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:					R\$186.786,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443 / 155907
Fonte: 1002.A002SM
Programa de Trabalho: 10302511885850029
Elemento de Despesa: 339039
PI: ECM400UCONT

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
RODRIGO MACHADO SANTOS	CAROLINA CALIXTO DE SOUZA FONTES
Superintendente em exercício	Gerente de Atenção à Saúde e Membro do Colegiado Executivo
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH - Filial HUPES

(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
LUCAS BRITTO PEREIRA	JAYME ARAÚJO DA COSTA MAGALHÃES FILHO
PA ARQUIVOS LTDA LTDA	PA ARQUIVOS LTDA LTDA
Representante Legal	Representante Legal

	Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Machado Santos, Superintendente, Substituto(a) , em 08/07/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Carolina Calixto de Souza Fontes, Gerente , em 08/07/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por LUCAS BRITTO PEREIRA, Usuário Externo , em 08/07/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por JAYME ARAUJO DA COSTA MAGALHÃES FILHO, Usuário Externo , em 08/07/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40378834** e o código CRC **C5758FB1**.

Referência: Processo nº 23066.009887/2018-70 SEI nº 40378834